# Câmara Municipal de Chopinzinho

**CNPJ 77.774.511/0001-95**

*e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br*

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

**Fone: (46) 3242-1686/1407**

85560-000 Chopinzinho Paraná


## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

## PARECER E VOTO DE RELATOR

- **Tipo e Numeração de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária - nº 007/2024.
- **Autoria:** Poder Executivo Municipal.
- **Data do Protocolo:** 02 de fevereiro de 2024.
- **Relator:** Vereador Nereu Hengen.
- **Comissão Processante:** Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.
- **Ementa:** Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação área da Fração nº 38, da Fazenda Bugre situada na Zona Rural do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Matrícula n.º 308, com área de 123.827,00 m², para recebimento de Parte da Fração nº 38, da Fazenda Bugre, situada na Zona Rural do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Matrícula nº 308, com área de 3.000,00 m², e dá outras providências.

## RELATÓRIO

A matéria remete ao Projeto de Lei nº 007/2024, de iniciativa do Executivo Municipal de Chopinzinho, Paraná, propõe a autorização para que o município aceite a doação de um terreno de 3.000 m², situado na Fazenda Bugre, com a finalidade específica de construir um Centro Cultural na Comunidade do Bugre Alto.

Em suma, compete a esta Comissão Permanente, compulsar a matéria no tocante ao contexto orçamentário e financeiro, arguindo em relação a viabilidade econômica e, conformidade, nos termos do ordenamento Pátrio e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nestes termos, após uma avaliação detalhada das projeções de custos associados à construção, manutenção e operacionalização do Centro Cultural, bem como dos potenciais fontes de financiamento, conclui-se que o projeto é financeiramente viável e está alinhado com os objetivos estratégicos de desenvolvimento cultural e social do Município, inexistindo, portanto, óbices no contexto orçamentário-financeiro.

Nestes termos, apontadas as devidas observações no que era pertinente ao feito, passo a elaboração dos fundamentos do voto nos termos legais e regimentais, submetendo o feito aos demais membros da Comissão.

Em razão do exposto, passo a fundamentação do parecer e voto.

# Câmara Municipal de Chopinzinho

**CNPJ 77.774.511/0001-95**

*e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br*

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

**Fone: (46) 3242-1686/1407**

85560-000 Chopinzinho Paraná


## FUNDAMENTAÇÃO DO VOTO

*Egrégia Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.*

*Nobre Presidente.*

*Ilustre Vice-Presidente.*

*Eméritos Membros.*

No tocante ao Projeto de Lei nº 007/2024, de iniciativa do Executivo Municipal de Chopinzinho, Paraná, propõe a autorização para que o município aceite a doação de um terreno de 3.000 m², situado na Fazenda Bugre, com a finalidade específica de construir um Centro Cultural na Comunidade do Bugre Alto, convém destacar que em análise e estudo realizado na referida pretensão, não foi possível constatar impactos orçamentários e financeiros negativos no recebimento em doação da do imóvel e questão, muito pelo contrário, em suma se trata de um acréscimo patrimonial ao tesouro Municipal, o que lhe agrega valor, sendo o recebimento a medida proposta no Projeto de Lei.

O impacto negativo, na realidade, parece estar na não aprovação da matéria, haja vista que conforme fundamentado no ***regime de urgência*** requerido, a morosidade da efetivação da medida pode refletir em eventual perde de recursos que, já estão sendo projetados a serem recebidos mediante repasses conquistados para a edificação do Centro Cultural na Comunidade do Bugre Alto.

Nestes termos, procedidos os devidos estudos quanto a potenciais reflexos orçamentários envolvidos no objeto da proposta de lei ordinária, levando-se em consideração que esta Comissão deve emitir Parecer em matérias de cunho orçamentário, compreendo que a pretensão conforme submetida a esta Casa de Leis, encontra-se apta a seguir seu trâmite regimental em face ao devido processo legislativo, razão pela qual, o VOTO desta relatoria é FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei 007/2024.

## CONCLUSÃO

Levando em consideração os argumentos expostos e o posicionamento favorável expresso neste voto, encaminho o presente parecer à apreciação dos demais membros desta Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, conforme os trâmites regimentais desta Casa de Leis.

Submetido o feito ao tramite regimental, havendo o acompanhamento desta relatoria e voto pelos demais membros da Comissão, requeiro desde já pelo regular processamento da matéria e consequente remessa ao Plenário para votação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

*(Datado e assinado digitalmente)*
**VEREADOR NEREU HENGEN**
**RELATOR**

# Câmara Municipal de Chopinzinho

**CNPJ 77.774.511/0001-95**

*e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br*

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

**Fone: (46) 3242-1686/1407**

85560-000 Chopinzinho Paraná


## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

- **Tipo e Numeração de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária - nº 007/2024.
- **Autoria:** Poder Executivo Municipal.
- **Data do Protocolo:** 02 de fevereiro de 2024.
- **Relator:** Vereador Nereu Hengen.
- **Comissão Processante:** Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.
- **Ementa:** Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação área da Fração nº 38, da Fazenda Bugre situada na Zona Rural do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Matrícula n.º 308, com área de 123.827,00 m², para recebimento de Parte da Fração nº 38, da Fazenda Bugre, situada na Zona Rural do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Matrícula nº 308, com área de 3.000,00 m², e dá outras providências.

## PARECER

## VOTO MEMBRO DE COMISSÃO

Considerando os argumentos expostos e a fundamentação do voto, acompanho o voto do relator e, face ao preenchimento dos requisitos orçamentários e financeiros de viabilidade de tramitação, posiciono-me favorável a parecer e, consequentemente, à remessa do Projeto de Lei ao Plenário para Votação de acordo com os termos regimentais.

Câmara Municipal de Chopinzinho, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

*(Datado e assinado digitalmente)*
**VEREADOR PROF. IVO PATEL**
**MEMBRO DE COMISSÃO**

# Câmara Municipal de Chopinzinho

**CNPJ 77.774.511/0001-95**

*e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br*

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

**Fone: (46) 3242-1686/1407**

85560-000 Chopinzinho Paraná


## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

- **Tipo e Numeração de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária - nº 007/2024.
- **Autoria:** Poder Executivo Municipal.
- **Data do Protocolo:** 02 de fevereiro de 2024.
- **Relator:** Vereador Nereu Hengen.
- **Comissão Processante:** Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.
- **Ementa:** Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação área da Fração nº 38, da Fazenda Bugre situada na Zona Rural do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Matrícula n.º 308, com área de 123.827,00 m², para recebimento de Parte da Fração nº 38, da Fazenda Bugre, situada na Zona Rural do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Matrícula nº 308, com área de 3.000,00 m², e dá outras providências.

## PARECER

## VOTO DE MEMBRO DE COMISSÃO

A luz do teor da fundamentação e dos votos supra destacados em relação ao Projeto de Lei Ordinária nº 007/2024, por compartilhar do entendimento exarado pelos demais membros desta Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, acompanho o voto do relator na íntegra de seus fundamentos, sendo favorável ao parecer confeccionado e, consequentemente, à remessa do Projeto de Lei ao Plenário para Votação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

*(Datado e assinado digitalmente)*
**VEREADOR SAIMON MIRI**
**PRESIDENTE**